



## EDITAL Nº 38/2022

### COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA AOS PROPRIETÁRIOS DE FRAÇÕES E PRÉDIOS LOCALIZADOS EM NÚCLEOS DEGRADADOS E DA SUA ELEGIBILIDADE AO APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO que:

1. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU I.P.) aprovou a Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Franca de Xira, que prevê um conjunto de medidas e soluções habitacionais para resposta às diferentes carências habitacionais identificadas no concelho, consistindo num instrumento no qual se enquadram os apoios financeiros a conceder no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho.
2. Foi identificado existirem no concelho de Vila Franca de Xira “pessoas e agregados que residem em áreas urbanas degradadas cujas edificações, pelas suas características específicas de vetustez, organização espacial e construção ou de risco, constituem núcleos habitacionais com uma identidade própria e diferenciada no espaço urbano, usualmente identificados com designações como «ilha», «pátio» ou «vila»”.
3. Com o objetivo de melhorar as condições das habitações e preservar a identidade dos pátios e bairros do nosso concelho, foram traçadas medidas e soluções habitacionais para incentivar os proprietários a reabilitar as habitações degradadas ou que se encontram em condições indignas, através da concessão de apoios financeiros e de apoio técnico, ao abrigo e nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho.
4. Podem aceder aos apoios, apresentando candidatura ao Programa 1.º Direito,



as pessoas ou agregados que vivam em condições indignas de habitabilidade nos pátios, ou bairros operários do concelho de Vila Franca de Xira e que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Ser proprietário/senhorio de fração ou de prédio(s) de uma habitação com condições indignas de habitabilidade, nomeadamente em situação de precariedade, insegurança e insalubridade, sobrelocação e de inadequação em termos de acessibilidade à habitação em especial quando existam pessoas com incapacidade ou deficiência e a habitação tenha barreiras no acesso ao piso em que se situa;
  - b) Estar em situação de carência financeira (Rendimento Médio Mensal inferior a quatro vezes o Indexante dos Apoios Sociais) e não possuir património mobiliário de valor superior a 7.898,58€;
  - c) Ser cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, ter certificado de registo de cidadão comunitário, ou título de residência válido no território nacional.
5. Caso seja proprietário e esteja interessado em candidatar-se a financiamento para reabilitar o seu imóvel, dispõe de um prazo de 18 meses para apresentar junto dos serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ou diretamente ao IHRU, I.P. a sua candidatura.
  6. Caso a candidatura não seja apresentada no referido prazo de 18 meses, perde direito a aceder a uma solução habitacional no âmbito das medidas apresentadas pelo Município ao abrigo da sua Estratégia Local de Habitação, sem prejuízo de este a poder sinalizar novamente em período subsequente.
  7. Mais se informa que as candidaturas que venham a ser apresentadas ao financiamento necessitam de aceitação e aprovação pelo IHRU I.P. e os contratos de financiamento serão celebrados diretamente entre o proprietário e o referido Instituto. No entanto, o facto do pátio ou bairro onde se situa o imóvel ter sido identificado como um Núcleo Degradado pelo Município, não é garante que a candidatura seja elegível no âmbito do Programa 1.º Direito, pelo que é importante que manifeste o seu interesse em concorrer ao financiamento.



8. Caso reúna as condições de elegibilidade acima indicadas e esteja interessado em apresentar candidatura ao Programa 1.º Direito, deverá, então, previamente, proceder a uma manifestação de interesse junto da Câmara Municipal, preenchendo o formulário próprio para o efeito.
9. O formulário de manifestação de interesse em apresentar uma candidatura ao 1.º Direito encontra-se em anexo e está também disponível no serviço municipal da Equipa Multidisciplinar de Reabilitação Urbana, situado junto ao Mercado Municipal de Vila Franca de Xira, na Rua Manuel Afonso de Carvalho, n.º 27, em Vila Franca de Xira, onde poderá solicitar ajuda para o seu correto preenchimento.
10. O formulário de manifestação de interesse, depois de preenchido, deverá ser devolvido para o email [reurbana@cm-vfxira.pt](mailto:reurbana@cm-vfxira.pt) ou por via postal ou pode ser entregue pessoalmente na Loja do Município, situada na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira.
11. Para mais informações, pode contactar a Equipa Multidisciplinar de Reabilitação Urbana, através do telefone 962002283 ou do email [reurbana@cm-vfxira.pt](mailto:reurbana@cm-vfxira.pt)

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados na entrada dos Pátios e Bairros Operários identificados no Anexo III da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Franca de Xira, nos locais do costume e na página da internet da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

E eu, , Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

## Manifestação de Interesse Candidatura ao Programa 1.º Direito

(na sequência da comunicação prevista no n.º 4 do artigo 59.º, do DL n.º 37/2018, de 04 de junho, com a sua atual redação)

**Nome do proprietário (ou do representante do titular dos imóveis):**

\_\_\_\_\_

**Morada:** \_\_\_\_\_

**Contacto(s) telefónico(s):** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Local da fração ou prédio da «ilha», «pátio», «vila» ou «bairro»:**

\_\_\_\_\_

### Condições de Habitabilidade e Caracterização do Agregado Habitacional

#### Habitação

##### 1. Tipo de Habitação

➤ Casa Unifamiliar |\_\_|

➤ Parte de casa |\_\_|

➤ Outro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

##### 2. N.º de Divisões (salas e quartos): |\_\_| |\_\_|

##### 3. Regime de Ocupação

➤ Residência própria e permanente |\_\_|

➤ Arrendada |\_\_|

○ Titular do contrato de arrendamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

➤ Outro \_\_\_\_\_

## 4. Segurança, Salubridade e Conforto

### Segurança

- **Casa em ruína:** Sim  Não
- **Telhado/Cobertura com infiltração:** Sim  Não
- **Paredes e chão muito danificados:** Sim  Não
- **Outro** \_\_\_\_\_

2

### Salubridade

- **Infiltração e humidade na habitação:** Sim  Não
- **Luz e ventilação natural:** Sim  Não
- **Rede de Esgotos:** Sim  Não
- **Energia Elétrica:** Sim  Não
- **Água canalizada:** Sim  Não
- **Abastecimento de Gás:** Sim  Não 
  - **Gás de garrafa:**
  - **Gás de canalizado:**
  - **Outro** \_\_\_\_\_

### Conforto

- **Cozinha:** Sim  Não
- **Instalações sanitárias (IS):** Sim  Não 
  - **Se sim:**
    - IS interior  IS exterior
    - Individual  Partilhado
    - Com banho/duche  Sem banho/duche
- **Aquecimento:** Sim  Não
- **Outro** \_\_\_\_\_

## 5. Acessibilidades

### ➤ Barreiras arquitetónicas (degraus/escadas)

- **Acesso rua ↔ casa:** Não  Sim   
 – Se sim: Quantos degraus  Tem rampa: Sim  Não
- **Interior da habitação:** Não  Sim   
 – Se sim: Quantos degraus  Toda a casa: Sim  Não   
 – O **quarto é acessível**: Sim  Não   
 – A **casa de banho é acessível**: Sim  Não

➤ **Outros obstáculos:** \_\_\_\_\_

---

3

## 6. Composição do agregado familiar

➤ **Nº total de pessoas**  **Feminino**  **Masculino**

- **Casal**
- **Adultos** (excluindo o casal)
- **Menores:**
- **Com menos de 12 anos**
- **Agregado com pessoa/s com deficiência igual ou superior a 60% comprovada por Atestado Multiusos** Sim  Não

## 7. Rendimentos Familiares

➤ **Total dos rendimentos mensais do agregado:** \_\_\_\_\_ €

## 8. Descritivo das obras de reabilitação que pretende realizar:

---



---



---



---



---



---



---

---

---

---

---

---

## 9. Foi objeto de apoios financeiros concedidos por outras entidades para os mesmos fins

Sim |\_\_| Não |\_\_|

4

- Autorizo de forma livre, específica e informada, a recolha e tratamento dos dados pessoais, para efeitos de avaliação dos critérios de elegibilidade no âmbito do Programa 1.º Direito.
- Declaro sob compromisso de honra, a veracidade das informações prestadas na presente Manifestação de Interesse e das quais não apresento comprovativo.

### REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DADOS

**Informação:** Irá ser disponibilizada posteriormente uma área pessoal para consulta, gestão e atualização de dados pessoais de forma autónoma pelo titular dos dados, na página oficial do Município em [www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt), na área do Município. Enquanto titular dos dados pessoais, tenho conhecimento que a qualquer momento poderei retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo e sem prejuízo da necessidade desses dados se manterem arquivados, sempre que se justifique, pelo período legal adequado às razões que o determinem.

- Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e em conformidade com a Política de Privacidade, que se encontra publicada na página oficial do Município ([www.cm-vfxira.pt/politicadeprivacidade](http://www.cm-vfxira.pt/politicadeprivacidade)) e disponível nos locais de atendimento ao público do Município, que dou o meu consentimento de forma livre, específica, informada e inequívoca, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais por parte do Município de Vila Franca de Xira, abrangendo todas as atividades de tratamento realizadas com a finalidade supra indicada, ficando os mesmos disponíveis na nossa base de dados pelo período de até 5 anos\*, contados a partir da última atualização.

**Data:**

**O requerente/representante,**